

**Ato nº 56/2011 – PGJ, de 11 de julho de 2011**

**Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.**

**O Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

**Resolve:**

**Artigo 1.º-** Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Exmo. Senhor Dr. Fernando Pastorelo Kfourri, DD. Promotor de Justiça Assessor, 01 (uma) mesa de reunião, 2,5 m, cor bege, avaliada em R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais); 01 (uma) estação de trabalho, 2,5 m, cor bege, avaliada em R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais); 01 (um) armário baixo, cor bege, avaliado em R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) e 06 (seis) cadeiras para mesa de reunião, cor verde, avaliadas em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma.

**Artigo 2.º-** A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados à Promotoria de Justiça de Sumaré.

**Artigo 3.º-** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 12 de julho de 2011 p.121